



**CPFL ENERGIA S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33**

### **FATO RELEVANTE**

A CPFL Energia S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, e, em continuação ao fato relevante divulgado no dia 2 de abril de 2019, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em atenção ao pedido formalizado pela Companhia e seu acionista controlador, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão aprovou **(i)** a postergação do prazo para o cumprimento da obrigação de recomposição do *free float* da Companhia até 31 de outubro de 2019, e **(ii)** em razão do contexto atual de distribuição do capital social em que se insere a Companhia, que lhe seja dado tratamento excepcional de recém listada no Novo Mercado, para fins do art. 10, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, de maneira que a pretendida oferta pública subsequente de distribuição de ações da Companhia resulte em um *free float* de no mínimo 15% de seu capital social.

A avaliação e aprovação finais por parte da administração da Companhia quanto ao lançamento da referida oferta, bem como a definição de seus termos e condições, estão ainda pendentes.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta de venda, subscrição ou para a aquisição de qualquer valor mobiliário no Brasil ou nos Estados Unidos da América. Valores mobiliários não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção nos termos do *Securities Act of 1933*. Qualquer oferta pública de valores mobiliários nos Estados Unidos da América será realizada por meio de um prospecto disponibilizado pelo emissor que conterá informação detalhada sobre a companhia e a sua administração, assim como suas demonstrações financeiras.



Campinas, 22 de abril de 2019

**YueHui Pan**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



**CPFL ENERGIA S.A.**  
**Publicly-held Company**  
**CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133**

**MATERIAL FACT**

CPFL Energia S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6404/76, and the CVM Instruction No. 358/02, and, following the material fact disclosed on April 2, 2019, hereby informs its shareholders and the market in general that, in connection with the request presented by the Company and its controlling shareholder, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão has approved **(i)** the extension of the deadline for the fulfillment of the obligation to reestablish its minimum free float until October 31, 2019 and **(ii)** in view of the current context of distribution of the corporate capital of the Company, to exceptionally treat it as a company newly listed on the Novo Mercado listing segment, for purposes of Art. 10, § 1<sup>st</sup>, of the Novo Mercado Rules, so that the intended follow on offering of the Company's shares result in free float of a minimum of 15% of the corporate capital.

The final evaluation and approval by the Company's management regarding the launch of such offer, as well as the definition of its terms and conditions, are still pending.

The Company will keep the market and its shareholders informed of any relevant updates regarding the matters discussed herein.

This material fact is not an offer of securities for sale in Brazil or the United States; securities may not be offered or sold in the United States absent registration or an exemption from registration under the Securities Act of 1933. Any public offering of securities to be made in the United States will be made by means of a prospectus that may be obtained from the issuer and that will contain detailed information about the company and management, as well as financial statements.



Campinas, April 22, 2019

**YueHui Pan**

Chief Financial and Investor Relations Officer